



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 16/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – Campus Resende – Gestão em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho (QSMS)

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2017 do curso de formação inicial e continuada – FIC do IFRJ, ofertado pelo Campus Avançado de Resende.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma das vagas para o curso FIC de **Gestão em QSMS** para o 2º semestre do Ano Letivo de 2017.

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se, aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2017.2 consta no **Anexo 1** deste edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Curso de **Gestão em QSMS**, a ser desenvolvido no Campus Avançado Resende do IFRJ, será ministrado com carga horária de 160 horas, no turno vespertino, de segunda a sexta, com conclusão da qualificação e certificado do Curso FIC em Gestão em QSMS.

2.1 Serão ofertadas 35 vagas, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a candidatos com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar tal intenção no Cadastro de Inscrição;

II – entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma vaga do curso oferecido por esse Edital, o candidato deverá possuir idade mínima de 18 anos e possuir a seguinte escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas em dias úteis, conforme **Anexo 1** deste edital, nos períodos das 11 h às 19 h, no próprio Campus Avançado Resende, localizado no seguinte endereço: Rua Prefeito Botafogo, s/ nº, Bairro Comercial (Prédio do Antigo GSSAN).

4.1.1 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato no local da inscrição nos horários estabelecidos no subitem 4.1, serão aceitas inscrições por terceiros, mediante a uma procuração do candidato feita de próprio punho. O modelo da procuração consta no **Anexo 2** deste edital.

4.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.3 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) entregar Ficha de Inscrição, conforme **Anexo 3** deste edital;
- b) entregar a fotocópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados de seus respectivos originais;
- c) entregar o comprovante da residência familiar ou uma declaração da Associação de Moradores Local, informando o endereço do candidato;
- d) A ausência de qualquer documento solicitado no item 4 deste Edital para a inscrição, implicará a não realização da inscrição.
- e) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;
- f) Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para o curso de **Gestão em QSMS**, deste edital, se dará por meio de sorteio.

§ O candidato apto à participar do sorteio, quando este apresentar a documentação da escolaridade no momento da inscrição. Preenchidas as vagas, constituir-se-á uma lista de espera.

5.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na data descrita no **Anexo 1** a este Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo dar-se-á pela apresentação dos documentos comprobatórios e de escolaridade.

6.2. A relação nominal dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada através do sítio www.portal.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende;

6.3. O preenchimento das vagas se dará, obedecendo estritamente à ordem de sorteio, conforme o número de vagas oferecidas pelo Campus.

6.4. Para que haja o preenchimento total das vagas, poderá ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, uma única reclassificação, seguindo a ordem divulgada ao final do processo seletivo, cuja listagem será divulgada na página do IFRJ,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

na Internet, www.portal.ifrj.edu.br e, no Campus Avançado Resende, de acordo com o cronograma constante no **Anexo 1** a este Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, conforme as especificidades do próprio Campus. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer no Campus no período e no horário estabelecido para efetuar a matrícula

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula

b) Apresentar:

- 2 fotos 3x4
- Documento de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Documento emitido por Unidade Escolar oficial que comprove a escolaridade mínima exigida, Ensino Médio completo (serão aceitas declarações de matrícula, certificados ou o histórico escolar);
- Comprovante de residência;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);

7.2.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital;

7.2.2 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.3. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.4. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, ocorrerá uma única reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final. A reclassificação será divulgada na página da Instituição, www.portal.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da reclassificação;

7.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio www.portal.ifrj.edu.br e no Campus Avançado Resende;

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do sítio institucional e no local indicado no item 8.1.

8.3 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 15 alunos matriculados;

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.

Francisco José Montório Sobral
Pró Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

EVENTO	DATA
Período de inscrições	21 a 25 de agosto de 2017 das 11h às 19h
Realização do sorteio	28 de agosto de 2017, às 14h
Divulgação do Resultado	28 de agosto de 2017, a partir das 18h
Dias de Matrícula	29 e 30 de agosto de 2017, das 11h às 19h
Divulgação da chamada de reclassificação	31 de agosto de 2017, a partir das 13h
Matrícula da reclassificação	01 de setembro de 2017, das 11h às 19h
Início das aulas	04 de setembro de 2017
Previsão de término	13 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

_____, portador
(a) de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu (sua) bastante
procurador(a) _____, brasileiro (a),
residente _____ à

_____, número _____ no município de
_____/_____, portador(a) da Identidade nº
_____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/____ para o fim específico de efetivar a INSCRIÇÃO e ou MATRÍCULA no
Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus
Avançado Resende, referente ao semestre de 2017/2.

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Data de nascimento:	
Sexo: () F () M	Nacionalidade:	Naturalidade:	Identidade:	CPF
Filiação	Mãe:		Pai:	
Endereço:			Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone residencial:	Celular:		Comercial:	
e-mail:				
Escolaridade: Ensino Médio () cursando () completo () incompleto Ensino Superior () cursando () completo () incompleto				